

OFI.NII.022019.5554-02

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA

A/C: REGINA MARCIA PIMENTA DE MELLO

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA
DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia João Paulo II, 4143
Prédio Minas, 2º andar.

Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais

Cep: 31630-900

REF.: CONSIDERAÇÃO À PAUTA DA 36ª REUNIÃO DO CIF - RESPOSTA À NOTA TÉCNICA Nº19
E CONSIDERAÇÕES À NOTA TÉCNICA Nº29 DO GRUPO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DO
PMQQS (GTA-PMQQS)

Prezados,

A **Fundação Renova** ("Fundação"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, apresentar Consideração à Pauta da 36ª Reunião do CIF - Resposta à Nota Técnica Nº19 e Considerações à Nota Técnica Nº29 do Grupo Técnico de Acompanhamento do PMQQS (GTA-PMQQS).

Em janeiro de 2018, a Fundação recebeu a NT 19 do GTA PMQQS que trata do assunto: Formatação e Escopo do Relatório Trimestral Simplificado do Programa De Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático Água e Sedimento – PMQQS. Esta NT solicita que o prazo para protocolo do Relatório Trimestral Simplificado deve ser apresentado no último dia útil dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro. Cabe ressaltar que esta Nota Técnica não foi apresentada nas Reuniões anteriores do CIF e da CT-SHQA e, por isso, não foi possível um alinhamento prévio junto à Fundação quanto ao atendimento destes prazos.

A Fundação, na tentativa de atender ao prazo imposto, conseguiu concluir o protocolo do primeiro relatório em atendimento a esta NT19 no dia 08 de março de 2019. Este atraso se deve a problemas técnicos e atrasos das entregas dos resultados das análises biológicas da contratada ALS Corplab, relatado no OFI.NII.102018.4529-03 em 28 de fevereiro de 2019.

Apesar do não atendimento do prazo estipulado na NT em questão, a Fundação reforça que não se trata de compromisso ou determinação derivada de cláusula do TTAC ou deliberação do CIF, e ainda que o fosse, não geraria qualquer comprometimento à implementação das ações de reparação.

Além disto, gostaríamos de solicitar que os prazos estipulados em notas técnicas e/ou deliberações sejam previamente acordados com a Fundação antes de sua publicação de forma a evitar situações de impossibilidade de atendimento. Neste sentido solicitamos considerar o prazo limite para protocolo dos Relatórios Trimestrais Simplificados e Relatórios Trimestrais de QAQC do PMQQS para o último dia útil dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

SARA JUAREZ SALES

GERÊNCIA EXECUTIVA DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS